# REGULAMENTO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO

**“O IRANI QUE EU AMO”**

A Prefeitura Municipal de Irani, a Diretoria de Turismo e a Diretoria de Cultura tornam público a abertura do período de inscrições para o concurso fotográfico com a temática “O IRANI QUE EU AMO”.

# Capítulo 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

* 1. Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o concurso fotográfico “O IRANI QUE EU AMO”.
  2. Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, em especial a Lei municipal nº 2.106/2023, de 11 de julho de 2023, aos quais ficam subordinados.

# Capítulo 2 - DO TEMA

* 1. O concurso fotográfico contemplará o seguinte tema geral: “O IRANI QUE EU AMO”.
  2. As fotografias são limitadas ao territorio do municipio de Irani e deverão respeitar os temas:

a) **COSTUMES E COTIDIANO**: Imagens que retratem quaisquer das diversas celebrações, costumes típicos, gastronomia, manifestações populares, profissões, atividades cotidianas, expressões artísticas e culturais do município.

b) **PATRIMÔNIO**: Bens, pessoas e/ou locais constituintes do patrimônio histórico turistico e cultural, arquitetônico, arqueológico e paisagístico do município.

c) **MEIO AMBIENTE**: Paisagens, flora, fauna ou aspectos do meio ambiente de nosso município.

# Capítulo 3 - DO OBJETIVO

3.1. O concurso fotográfico “O IRANI QUE EU AMO” tem como objetivo promover a reflexão a respeito da relação entre as pessoas e a sua cidade, por meio da linguagem fotográfica, na qual o participante vai mostrar o que mais ama em nosso municipio. O concurso também tem como objetivo incentivar, fomentar e valorizar os talentos ocultos da nossa cidade, os momentos vividos e registrado pelos participantes.

# Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

4.1. O concurso é aberto para todas as pessoas residentes ou domiciliadas no município de Irani, a partir de 14 (catorze) anos, desde que atenda ao presente Edital e inscreva fotos de sua própria autoria.

4.2. Estão impedidos de participar do concurso membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora e o fotografo avaliador convidado.

4.3. Caso o fotógrafo seja menor de idade, os responsáveis legais deverão preencher o formulário de inscrição.

# Capitulo 5 - DA PARTICIPAÇÃO

* 1. Cada participante poderá enviar até três (03) fotos no formato JPEG, no entanto deverá ser uma em cada tema, conforme dispostos no 2.2 deste Edital.
  2. As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas unicamente em formato digital.
  3. Ajustes de contraste, brilhos, saturação e nitidez são aceitos.
  4. Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.
  5. Após efetuar sua inscrição o participante cede gratuitamente o material para exibição em toda e qualquer mídia de acordo com os dispositivos deste regulamento.
  6. A autorização concedida pelos participantes é de total responsabilidade dos mesmos, assim como a autorização de direito de imagens de todos os envolvidos na obra.
  7. As fotos deverão conter uma resolução mínima de 1200x1500px, em 300dpi e no formato JPG, podendo estar posicionadas horizontal ou verticalmente.
  8. A fotografia poderá ser captada por câmera digital convencional, câmera de celular, drone ou tablet.
  9. Havendo a existência de pessoas que possam ser identificadas nas fotografias, estas deverão autorizar o uso de sua imagem conforme modelo em anexo.
  10. Selfies **NÃO** serão aceitas.
  11. As fotos deverão conter endereço do local onde foi fotografado e data.
  12. As fotos deverão ter sido produzidas entre 1º de fevereiro de 2023 até a data da realização da inscrição.

# Capítulo 6 - DA INSCRIÇÃO

* 1. As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente entre os dias 14 de agosto de 2023 e 15 de setembro de 2023, através do site [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br) no link do Concurso Fotografico.
  2. As fotos deverão ser enviadas no link de inscrição para a apreciação da comissão e duvidas podem ser sanadas, através do e-mail: [imprensa@irani.sc.gov.br.](mailto:imprensa@irani.sc.gov.br.)
  3. Para a efetivação da inscrição, os participantes aceitam todas as definições do presente regulamento e se comprometem a atender todos os procedimentos indicados.
  4. O concurso é individual, sendo vedados os trabalhos apresentados em coautoria

# Capítulo 7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

* 1. Findado o periodo de inscrição e em data a ser definida pela comissão organizadora, a comissão julgadora realizará a avaliação das fotografias inscritas.
  2. As fotografias serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por três (03) profissionais da área.
  3. Na avalição serão considerados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critério** | **Descrição do critério** | **Pontuação** |
| Adequação aos temas | Costumes, cotidiano, patrimonio e meio ambiente de Irani | 4 |
| Originalidade | Habilidade criativa e capacidade de expressão como diferencial | 3 |
| Dominio da técnica e estética | Requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilibrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem. | 3 |
| **Pontuação máxima** | | 10 |

As notas atribuidas poderão ser fracionadas em até duas casas decimais. Em caso de igualdade de nota final, o desempate se dará pelos seguintes

critérios

1. Maior pontuação no critério Adequação aos temas;

2. Maior pontuação no critério originalidade;

3. Maior pontuação no critério domínio da técnica e estética.

7.4. Se constatada qualquer tentativa de fraude ou adulteração, o participante estará automaticamente desclassificado.

# Capítulo 8 - DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiadas 12 (doze) fotografias, sendo 4 (quatro) em cada um dos temas.

8.2. A Premiação para fins deste edital será:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Costumes e Cotidiano** | **Patrimônio** | **Meio ambiente** |
| 1º colocado | R$ 250,00 | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 2º colocado | R$ 200,00 | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 3º colocado | R$ 150,00 | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 4º colocado | R$ 100,00 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Valor total em prêmios | | | R$ 2.100,00 |

8.3. Os premiados serão divulgados no dia 29 de setembro de 2023, no site do município www.irani.sc.gov.br e demais veículos de comunicação oficial do muncipio.

# Capítulo 9 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

* 1. O participante do concurso a partir do ato da inscrição autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação de evento, sem qualquer ônus para o Municipio de Irani.
  2. Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e ser entregue no ato de inscrição.
  3. Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.
  4. As imagens inscritas no Concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável e por prazo indeterminado ao Município de Irani.
  5. Todos os participantes ao se inscreverem neste Concurso, independentemente de serem premiados ou não, autorizam o Municipio de Irani, a utilizar livre e gratuitamente as fotografias submetidas ao Concurso, preservando sempre os créditos do fotógrafo (dispensando a assinatura de documento específico junto à prefeitura autorizando sua publicação, valendo a inscrição como autorização expressa dessas condições).
  6. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

9.7. Os vencedores serão notificados e receberão o prêmio em um prazo de até 30 (trinta) dias.

9.8. Os vencedores também receberão um certificado de participação.

Irani/SC, 14 de agosto de 2023.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Formulario online)

E-mail:

Nome:

Telefone:

Endereço:

Documento com foto

Comprovante de residência

Carregar sua foto (Envie até 3 fotos)

Descrição da foto (local e data do registro)

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**Concurso fotográfico “O Irani que eu amo”**

Termo de autorização de uso de imagem para os caso de fotos em que apareçam pessoas

Produto: Fotografia

Pelo presente documento eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ brasileiro(a), domiciliado(a) e residente na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_\_\_\_, em Irani, SC, inscrito no CPF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e portador de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, adiante designado AUTORIZANTE, nos termos da Lei Municipal nº 2.106/2023, de 11 de julho de 2023, autorizo a Administração Municipal de Irani/SC, adiante designado AUTORIZADO, a utilizar, gratuitamente, minha imagem de acordo com o que a seguir se estabelece:

1- A presente autorização é dada de forma a permitir a utilização pelo AUTORIZADO, gratuitamente, em número ilimitado de vezes, da imagem do AUTORIZANTE no material de divulgação institucional do AUTORIZADO.

2- O AUTORIZADO fica plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder, sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do AUTORIZANTE.

3- O AUTORIZANTE, plenamente ciente de que as produções fotográficas do AUTORIZADO são de caráter institucional, firma a presente autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretratável em caráter definitivo.

Elegem as partes o foro da Comarca de Concórdia/SC como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Irani/SC, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

Autorizante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

01. Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

02. Nome:

CPF: